



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

Vereador **VANDERSON ALONSO LEITE**

Assunto:

Projeto de Lei nº 020/05

Dispõe sobre a realização de exame médico periódico em alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

23.02.05	
DATA	PROCEDÊNCIA
380/05	
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
 O PROTOCOLISTA	

## ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
Exp.	23.02.05						
Ap. PL	13.04.05						
		2779					
		Vetado e Mantido o voto					
		Comissão assessora e parecer de 2 pareceres					



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência:

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

**Chefe do poder executivo Municipal.**

Assunto:

Mensagem nº 026, de 06 de maio de 2005.

**VETO.**

*NEUSA*

12/05/05	
DATA	PROCEDÊNCIA
1054/05	
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
 O PROTOCOLISTA	

## ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EMP.	16.05.05						
<i>Projeta de Lei 020/05</i>							
<i>Vetado e Acusado</i>							
<i>0 veto</i>							
<i>22/06/05 último dia</i>							
<i>SISCAM - PL. 020</i>							



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
PROCESSO N.º: 3.80/05  
DATA 23 / 02 / 05

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra  
**VEREADOR ADIR PAIVA DA SILVA**

**PROJETO DE LEI N.º 20**

**DISPÕE** sobre a realização de  
exame médico periódico em  
alunos da Rede Municipal de  
Educação Infantil.

**O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, vêm apresentar aos dignos pares a devida deliberação, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º - Cabe ao Executivo determinar à secretaria municipal competente, que proceda o exame médico periódico dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil.**

**Parágrafo único - O exame médico de que trata este artigo, far-se-á na admissão do aluno e anualmente, compreendendo:**

- a) exame oftalmológico;
- b) exame odontológico;
- c) exame parasitológico;
- d) exames pediátricos;
- e) exame sanguíneo;
- f) exame auditivo;
- g) exame preventivo de toxoplasmose;
- h) outros exames a critério

**Art. 2º - O Serviço Odontológico que atenderá a Rede Municipal de Educação poderá ser volante, devendo compreender:**

- a) orientação preventiva de higiene bucal infantil;
- b) odontopediatria.

**Art. 3º - O resultado do exame sanguíneo, citado na alínea "e" do parágrafo único do art. 1º, principalmente o tipo sanguíneo, deverá constar na caderneta escolar ou em outro documento que a substitui.**



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 dias após a sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 23 de fevereiro de 2005.

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Vereador PL

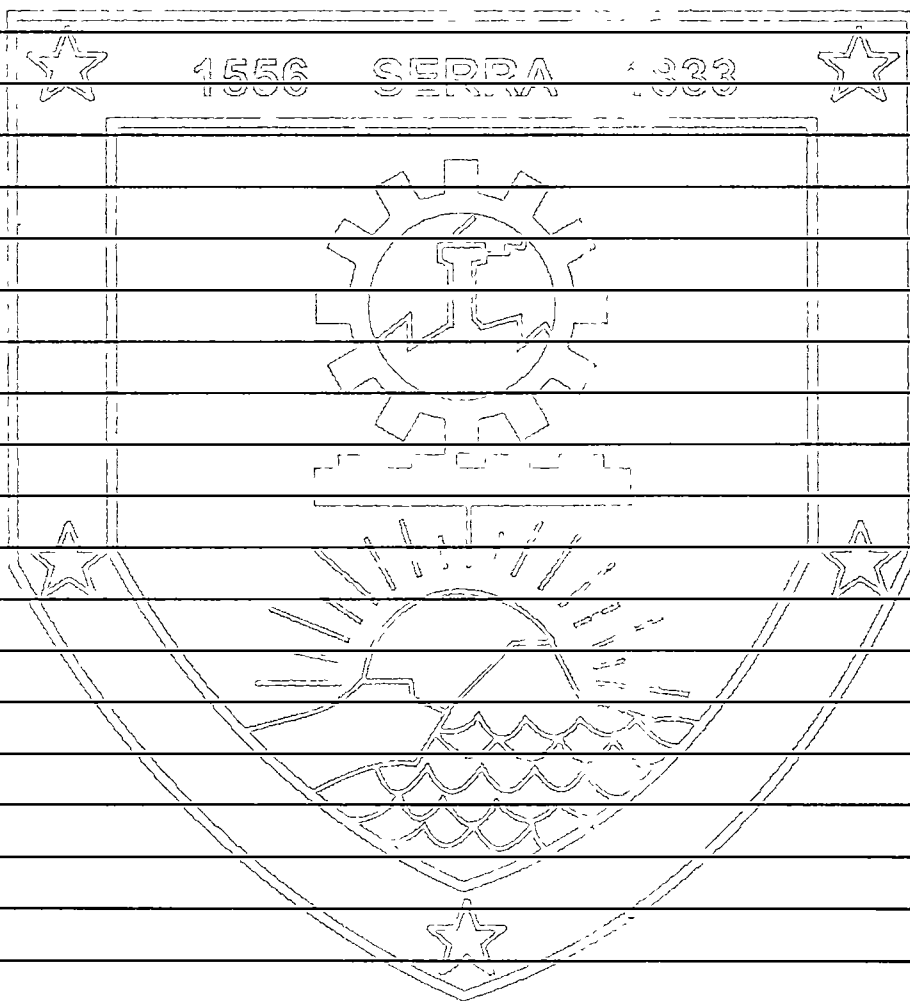
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
PROCESSO N.º: 380/05  
DATA 23 / 02 / 05

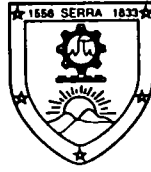
*À sr. Presidente*

*em. 23-02-05*

*[Assinatura]*  
Élio Carlos Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat. 65







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2005  
ENTREGUE NO GABINETE DO VEREADOR**

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
ADELSON DADALTO		
ADIR PAIVA DA SILVA	Gabriela Piuma	24/02
ALOISIO FERREIRA SANTANA		
ANITA MARIA ENDICH XAVIER	Janeira	24-02
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO	Deiz Carlos	23.02
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	Marcelo Antonio	24/02
EUCLIDES JORGE FILHO	Euclides	23.02
FABIO SILVA CORRÊA	Fabio	23.02
JOÃO BATISTA PIOL	Vanessa Alessandra	24/02
JOÃO DE DEUS CORRÊA	João	23/02/05
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA	Angela Assis	24/02
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES	Miguel	23/02/05
RAUL CEZAR NUNES		
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA	Roberto Carlos Teles Braga	28/02/05
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES	Sandra Regina Bezerra Gomes	24/02/2005
VANDERSON ALONSO LEITE	Vanderson Alonso Leite	24/02/05



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

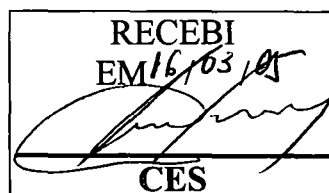
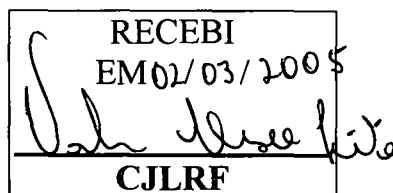
**RELATO DA SECRETARIA DA MESA**

Projeto de Lei nº 020/05 - Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2005.

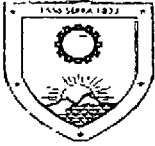
Encaminhado as Comissões Permanentes de Justiça e Legislação e Redação Oficial e Educação e Saúde para exame e emitirem pareceres

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de fevereiro de 2005

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES JORGE FILHO**  
1º Secretário







**CAMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer Nº 1**

Projeto de Lei Ordinária nº 20/2005 - DISPÕE sobre a realização de exame médico periódico em alunos da Rede Municipal de Educação Infantil

**PARECER**

**Art. 99 da Lei Orgânica Municipal**

**"Compete à Câmara , com a sanção do Prefeito:**

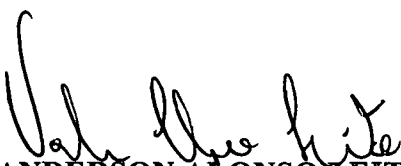
**I – zelar pela saúde, assistência pública, especialmente aos mais necessitados, a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência física;**

**IV – a abertura dos meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;**

**XIV – legislar sobre assuntos de interesse local";**

**SENDO ASSIM A MATÉRIA CONSTANTE NO PRESENTE PROCESSO ENCONTRA BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.**

Serra, em 14 de Março de 2005.

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
**Presidente da Comissão**

  
**JANITA MARIA ENDLICH XAVIER**  
**Membro**

  
**ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**  
**Relator**



**CAMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer N° 2**

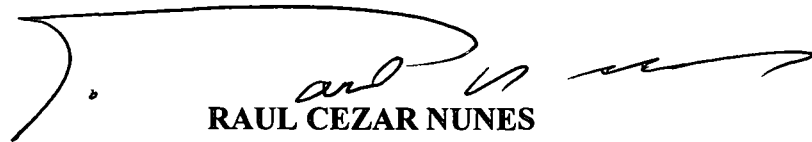
Projeto de Lei Ordinária nº 20/2005 - Dispõe sobre a realização de exame médico periódico em alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

**PARECER**

**Art. 146** – A iniciativa das Leis cabe a qualquer vereador, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica

**ASSIM SENDO O PROJETO EM EXAME OBEDECE TODOS OS PRINCIPIOS LEGAIS.**

Serra, em 14 de Março de 2005.



**RAUL CEZAR NUNES**  
**Presidente da Comissão**

**JOÃO BATISTA PIOL**  
**Membro**



**JOÃO DE DEUS CORRÊA**  
**Relator**



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parecer N° 3**

Projeto de Lei Ordinária nº 20/2005 - DISPÕE sobre a realização de exame médico periódico em alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

**PARECER**

ATENDIDO O DISPOSTO NO ART. 68 DA RESOLUÇÃO Nº 95/86 E ESTANDO O PROJETO AFETO À COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO MESMO.

Serra, em 06 de Abril de 2005.

**JOÃO BATISTA PIOL**  
Presidente da Comissão

**ANTONIO FERNANDES DE AQUINO**  
Relator

**ROBERTO CARLOS TELES BRAGA**  
Relator



**CAMÃRA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Votação Única do Projeto de Lei nº 20/2005**  
**Reunião em 16/03/2005**

Ementa: DISPÕE sobre a realização de exame médico periódico em alunos da Rede Municipal de Educação Infantil.

Entrada: 22/02/2005

<b>Vereador</b>	<b>Favorável</b>	<b>Contrário</b>	<b>Abstenção</b>
<b>ADELSON DADALTO</b>			
<b>ADIR PAIVA DA SILVA</b>			
<b>ALOISIO FERREIRA SANTANA</b>			
<b>ANITA MARIA ENDICH XAVIER</b>			
<b>ANTONIO FERNANDES DE AQUINO</b>			
<b>ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES</b>			
<b>EUCLIDES JORGE FILHO</b>			
<b>FABIO SILVA CORRÊA</b>			
<b>JOÃO BATISTA PIOL</b>			
<b>JOÃO DE DEUS CORRÊA</b>			
<b>JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA</b>			
<b>MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES</b>			
<b>RAUL CEZAR NUNES</b>			
<b>ROBERTO CARLOS TELES BRAGA</b>			
<b>SANDRA REGINA BEZERRA GOMES</b>			
<b>VANDERSON ALONSO LEITE</b>			
<b>Total</b>			



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1054/2005

DATA 12/05/2005

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 026, DE 06 DE MAIO DE 2005.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador ADIR PAIVA DA SILVA  
DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal  
SERRA/S.

Senhor Presidente,

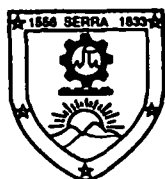
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 145 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei encaminhado pelo Autógrafo nº 2779, de 13 de abril último, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

**RAZÕES DO VETO:**

Determinei, inicialmente, fosse ouvida a Secretaria Municipal de Saúde que apesar de achar louvável a iniciativa, entendeu que não tem como disponibilizar médicos para atendimento nos espaços escolares, sem prejuízo do funcionamento dos serviços municipais de saúde.

Em seguida, determinei fosse ouvida a Procuradoria Geral do Município, que assim opinou:

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**"Autógrafo de Lei nº 2779/2005**

**Parecer da Procuradoria Geral**

O Gabinete do Sr. Prefeito submete a esta Procuradoria, para análise e parecer, o texto do Autógrafo de Lei em epígrafe, considerando-se que o processo legislativo encontra-se na fase de sanção ou veto, na forma do disposto no art. 145 da Lei Orgânica do Município.

O autógrafo estabelece em seu art. 1º que *"Cabe ao Executivo determinar à Secretaria Municipal competente que proceda exame médico periódico dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil."*

A Lei proposta não é autorizativa e, por isso, obriga o Poder Executivo a disponibilizar médicos nas Escolas para proceder o exame médico periódico dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil, situação que cria despesas não previstas no Orçamento do Município.

Ocorre que a Lei Orgânica do Município veda aos Vereadores a iniciativa de Projetos de Lei que criem despesas, quando estipula o seguinte:

"Art. 143 – A iniciativa das leis compete ao Prefeito Municipal, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º - Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que:

- a) ...
- b) criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos, salários ou **despesa pública**, ressalvadas a competências da iniciativa da Câmara Municipal no que se refere a projetos de lei que criem ou extingam cargos, funções



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1054/2005

DATA 12/05/2005

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM N.º 026, DE 06 DE MAIO DE 2005.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador ADIR PAIVA DA SILVA  
DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal  
SERRA/S.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 145 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei encaminhado pelo Autógrafo n.º 2779, de 13 de abril último, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

**RAZÕES DO VETO:**

Determinei, inicialmente, fosse ouvida a Secretaria Municipal de Saúde que apesar de achar louvável a iniciativa, entendeu que não tem como disponibilizar médicos para atendimento nos espaços escolares, sem prejuízo do funcionamento dos serviços municipais de saúde.

Em seguida, determinei fosse ouvida a Procuradoria Geral do Município, que assim opinou:

*[Handwritten signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCOLO

PROCESSO N.º: 1054/05

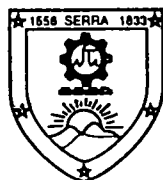
DATA 12 / 05 / 2005

Rodolfo Moreira

Atto 54: Presidente:  
Em: 12/05/2005  
Rodolfo Moreira







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA DO VETO AUTOGRAFO DE LEI Nº  
2779/2005, ANEXO MENSAGEM 026/2005  
ENTREGUE NO GABINETE DO VEREADOR**

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
ADELSON DADALTO	Ursula Carvalho	16-05/05
ADIR PAIVA DA SILVA	[Signature]	16/05/05
ALOISIO FERREIRA SANTANA	[Signature]	
ANITA MARIA ENDICH XAVIER	Ursula Carvalho	16/05/05
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO	Camila netzel-t.	16/05/05
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	Clara Verdam	16/05/05
EUCLIDES JORGE FILHO	[Signature]	16/05/05
FABIO SILVA CORRÊA	[Signature]	
JOÃO BATISTA PIOL	Riquelly Pereira Candido	16/05/05
JOÃO DE DEUS CORRÊA	Richard Santana	16/05/05
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA	Angela Costa de Jesus	16/05/05
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES	Marcos Silva	16/05/05
RAUL CEZAR NUNES	Galvina Roccini	16/05
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA	[Signature]	
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES	[Signature]	16/05/05
VANDERSON ALONSO LEITE	[Signature]	16/05/05



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

### **PARECER Nº 01**

**VETO AO AUTOGRAFO Nº 2779 – PL 020 – DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL;**

### **PARECER DO RELATOR**

**Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.**

**O Chefe do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições invocou-se do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV do art. 3º e inciso I do art. 5º da Constituição Federal.**

**Não obstante aos preceitos da Lei o voto deste relator é pela manutenção do Veto.**

**ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**  
Relator

**SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA COMISSÃO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA MANUNTEÇÃO DO VETO.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 09 de junho de 2005

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Presidente da Comissão

  
**JANITA MARIA ENDRICH XAVIER**  
Membro



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício GP Nº 076/2005– CMS

Serra, 27 de junho de 2005.

EXMO. SR.  
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
SERRA - ES

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos informar a V. Exa, que o Veto ao Autografo de Lei nº 2779, de 13 de abril de 2005, encaminhado pela Mensagem nº 26, de 06 de maio de 2005, foi mantido em atendimento ao que dispõe o § 4º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal.


Sem mais para o momento, apresentamos a V.Exa, os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente





  
**ADIR PAIVA DA SILVA**  
(Presidente)

<i>Projeto de Lei</i>
-----------------------

Localizar nesta página:

**Número:** 0020/2005    **Data:** 23/02/2005    **Processo:** 0380/2005      
**Autor:** VANDERSON ALONSO LEITE    **Situação:** VETADO/ARQUIV.  
**Assunto:** DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Tramitação

Seq.	Envio	Destino	Resposta	Textos
001	23/02/2005	PROTOCOLO	MESA DIRETORA	
002	23/02/2005	MESA DIRETORA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
003	23/02/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	DISTRIBUÍDO CÓPIAS AOS GABINETES	
004	23/02/2005	SECRETARIA DA MESA	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
005	28/02/2005	EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/02/2005	PLENÁRIO	
006	28/02/2005	SECRETARIA DA MESA	ENCAMINHADO AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMITIREM PARECERES	
007	02/03/2005	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES, PARA RELATAR O PROJETO	
008	14/03/2005	RELATOR O EMITE PARECER FUNDAMENTADO	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
009	14/03/2005	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	PRESIDENTE INDICA O VEREADOR JOÃO DE DEUS CORRÊA, PARA RELATAR O PROJETO	
010	14/03/2005	RELATOR O EMITE PARECER	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
011	06/04/2005	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ROBERTO CARLOS TELES BRAGA, PARA RELATAR O PROJETO	
012	06/04/2005	RELATOR O EMITE PARECER	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
013	06/04/2005	SECRETARIA DA MESA	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
014	13/04/2005	PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES	
015	13/04/2005	SECRETARIA DA MESA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
016	13/04/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2779	
017	14/04/2005	MESA DIRETORA	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
018	12/05/2005	EXECUTIVO MUNICIPAL	VETO NA INTEGRA, ENCAMINHADO PELA MENSAGEM 026, DE 06/05/2005	
019	12/05/2005	PROTOCOLO	MESA DIRETORA	

<b>020</b>	12/05/2005 MESA DIRETORA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS
<b>021</b>	12/05/2005 DIVISÃO LEGISLATIVA	DISTRIBUÍDO CÓPIAS AOS GABINETES, ANEXADO PROJETO E AUTÓGRAFO PERTINENTE
<b>022</b>	12/05/2005 SECRETARIA DA MESA	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
<b>023</b>	16/05/2005 EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/05/2005	PLENÁRIO
<b>024</b>	16/05/2005 SECRETARIA DA MESA	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL
<b>025</b>	22/06/2005 ORDEM DO DIA 22/06/2005	PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO
<b>026</b>	22/06/2005 PLENÁRIO NÃO SE MANIFESTOU	MANTIDO O VETO EM CONFORMIDADE COM O § 4º DO ART. 145 DA LEI ORGÂNICA
<b>027</b>	27/06/2005 MESA DIRETORA	ENCAMINHADO OFICIO GP Nº 076/2005 - CMS INFORMANDO AO EXECUTIVO
<b>028</b>	ARQUIVADO	



IMPRIMIR



TOPO



FECHAR JANELA